



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé - PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 15/12/2023
Giselle Ferreira Alexandre

Giselle Ferreira Alexandre

-Secretária Administrativa-

Port. 029/2021

LEI Nº 1.940/2023.

Dispõe sobre a denominação
de logradouro público, e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA DR. ADAHY BEZERRA DE MATOS**, aquela localizada na Rua das Esmeraldas, no Loteamento Pedra Bella, no Município de Itambé-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, 15 de dezembro de 2023.

Maria das Graças Gallindo Carrazzi
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita